



CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA RIP

KAEFER. Nos momentos importantes, conte com a gente.

Nos momentos importantes, conte com a gente.

Por mais de 100 anos, a KAEFER tem sido sinônimo de qualidade e confiança em relação a clientes, fornecedores e funcionários. A estreita cooperação com nossos fornecedores é importante para garantirmos resultados de alta qualidade de nossos serviços.

A KAEFER respeita os direitos humanos, está comprometida com uma governança corporativa ambientalmente e socialmente responsável e tem como objetivo basear seu relacionamento com os fornecedores na confiança, lealdade, desempenho consistente, profissionalismo, ética, inovação e sustentabilidade.

Exigimos este comportamento não apenas de nós mesmos, mas também de nossos fornecedores e suas empresas contratadas na cadeia de suprimentos. Nós nos vemos como parte de uma cadeia de valor e exigimos que nossos fornecedores diretos também repassem aos seus fornecedores os princípios e requisitos descritos abaixo. Nós nos esforçamos para alcançar um crescimento saudável e sustentável junto aos nossos fornecedores. A KAEFER reserva-se o direito de revisar, selecionar fornecedores e exigir ações corretivas com base nestes critérios, de acordo com a gestão de risco da KAEFER.

A KAEFER está comprometida em defender os direitos humanos reconhecidos internacionalmente em sua Política de Direitos Humanos do Grupo KAEFER. Este Código de Conduta do Fornecedor/ Supplier Code of Conduct (SCoC) é baseado em estruturas internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU (DUDH), o Pacto Internacional da ONU sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP), os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, as normas trabalhistas fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Lei Alemã da Devida Diligência na Cadeia de Abastecimento (em alemão: Lieferkettensorgfaltspflichtengesetz) e as respectivas leis nacionais.

Este SCoC é parte obrigatória de todos os contratos com fornecedores da RIP/KAEFER. Você pode entrar em contato com nossa equipe de gestão de suprimentos se tiver alguma dúvida.

Atenciosamente,



Dr. Roland Gärber
CEO



Karsten Wirth
CFO

ÍNDICE

I. Código de Conduta do Fornecedor da RIP	4
II. Obrigações complementares para fornecedores	4
III. Integridade corporativa	5
IV. Relações de trabalho	6
V. Saúde, segurança e qualidade	8
VI. Meio ambiente	10
VII. Requisitos legais e outros	11
VIII. Gestão de risco do fornecedor	12
IX. Revisões, verificações e sanções da RIP	12

Notas:

¹ Escopo: Este SCoC se aplica a todos os fornecedores da RIP. Ao que se incluem fornecedores diretos de materiais, prestadores de serviços (como subcontratados e contratados externos) e agências de trabalho temporário.

² Nota linguística: por uma questão de legibilidade, a forma masculina foi usada no texto. No entanto, as informações referem-se a membros de todos os gêneros.

1. CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA RIP

O Código de Conduta do Fornecedor da RIP serve como um guia para uma conduta correta do ponto de vista legal e ético. Ele estabelece princípios de conduta e diretrizes para as atividades do dia a dia nos negócios e se baseia em um entendimento compartilhado de valores para os funcionários e a empresa. Justiça, responsabilidade e respeito pelas leis e direitos são princípios essenciais. O Código de Conduta do Fornecedor da RIP é complementado e ampliado por declarações corporativas específicas (Políticas do Grupo KAEFER) sobre determinados tópicos, como a [Política de Direitos Humanos do Grupo KAEFER](#).

O fornecedor reconhece o Código de Conduta do Fornecedor da RIP e o cumprirá.

O Código de Conduta do Fornecedor da RIP pode ser encontrado no site da RIP: <https://www.ripbr.com.br/fornecedores>

2. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORNECEDORES

As obrigações mais importantes do Código de Conduta do Fornecedor da RIP estão resumidas abaixo e complementadas por obrigações adicionais. Em geral, o fornecedor se absterá de exercer qualquer ação que seja ilegal em relação aos direitos humanos e proteção ambiental ou que prejudique questões legais. O fornecedor deve cumprir todos os regulamentos legais relevantes, como, sobretudo, a Lei Alemã de Due Diligence na Cadeia de Abastecimento ou regulamentos comparáveis específicos a outro país.

3. INTEGRIDADE CORPORATIVA

Combate à corrupção

A RIP não tolera nenhuma forma de corrupção. Portanto, nossos fornecedores devem abster-se de qualquer forma de corrupção, concessão de vantagens, entrega ou aceitação de subornos, bem como implementar procedimentos adequados de prevenção, monitoramento e fiscalização para garantir isso.

Conflitos de interesse

Nossos fornecedores também são obrigados a evitar qualquer forma de conflito de interesses. O fornecedor deve informar à RIP qualquer situação que leve ou possa levar a um conflito de interesses.

Concorrência e práticas comerciais justas

A RIP não tolera e, portanto, não se envolve em quaisquer práticas, transações ou atividades comerciais que violem as leis da concorrência. Portanto, nossos fornecedores são obrigados a cumprir as regras de concorrência leal e a respeitar as leis antitruste e de concorrência justa aplicáveis.

Proteção de informações confidenciais e direitos de propriedade intelectual

Na medida em que os fornecedores recebam informações confidenciais da RIP, tais informações devem ser usadas de maneira apropriada e somente dentro do escopo das obrigações contratuais com a RIP. Os fornecedores devem proteger as informações confidenciais em conformidade. Os fornecedores também devem garantir que quaisquer dados dignos de proteção, bem como quaisquer direitos de propriedade intelectual da RIP ou de terceiros (funcionários próprios e parceiros de negócios etc.) estejam devidamente protegidos.

A RIP como nome, bem como o logotipo da RIP, são registrados como marcas nominativas e figurativas nos escritórios de patentes e marcas responsáveis. Portanto, os fornecedores só podem

usar o nome ou logotipo da RIP para fins de publicidade e referência com o consentimento expresso por escrito da RIP. O mesmo se aplica a todas as outras marcas registradas em favor da RIP.

Denúncias e relato de violações

A RIP promove transparência e uma conduta legal com base em uma cultura corporativa aberta. Portanto, funcionários e parceiros de negócios, bem como terceiros, são incentivados a relatar qualquer conduta imprópria real ou suspeita. Tanto a RIP quanto a KAEFER possuem canais de denúncias para este fim, a saber: KAEFER Compliance Helpline: <https://www.bkms-system.com/kaefer> ; e RIP Canal Confidencial: <https://www.canalconfidencial.com.br/rip>, também pode ser usada para denúncias sobre assuntos relacionados a direitos humanos riscos ambientais e violações de direitos humanos ou obrigações ambientais. Isso se aplica tanto a denúncias sobre assuntos relacionados aos negócios da RIP quanto aos negócios de um fornecedor direto/indireto.

A RIP espera que os fornecedores também forneçam a seus colaboradores e parceiros de negócios canais de denúncia ou mecanismos de reclamação adequados. Os denunciante devem ser protegidos de acordo com os requisitos legais aplicáveis e as denúncias devem ser acompanhadas adequadamente.

4. RELAÇÕES DE EMPREGO

Os fornecedores da RIP comprometem-se a proibir quaisquer riscos de direitos humanos amparados por lei. Isto significa em particular:

Proibição de Trabalho Infantil

A RIP se opõe severamente ao trabalho infantil. No mínimo, nossos fornecedores são obrigados a aderir às Convenções da OIT sobre Idade Mínima para Admissão ao Emprego e não permitir trabalho infantil.

Exclusão de trabalho forçado / escravidão / livre escolha de emprego

Os fornecedores da RIP concordam que não praticarão ou tolerarão trabalho forçado ou escravidão de qualquer natureza em seus negócios ou cadeia de fornecimento. Todos os funcionários devem poder encerrar o trabalho ou o vínculo empregatício a qualquer momento.

Diversidade, não discriminação e tratamento justo

Não é permitida qualquer forma de discriminação. Os fornecedores da RIP devem promover a igualdade de oportunidades e de tratamento para seus funcionários independentemente de sua origem, gênero, nacionalidade, orientação sexual, idade, estado civil, gravidez, qualquer deficiência, filiação política ou religiosa, filiação sindical ou qualquer outro motivo abrigado por lei.

A dignidade pessoal, os direitos pessoais e a privacidade de cada indivíduo devem ser respeitados. Nossos fornecedores devem tratar todas as pessoas com justiça e garantir a isenção de assédio sexual, abuso sexual, punição corporal e/ou tortura, coerção mental ou física ou abuso verbal, bem como ameaças de tal conduta. Da mesma forma, contratos de trabalho não podem ser rescindidos pelo fato do empregado praticar seu direito de denunciar casos como os descritos no parágrafo acima.

Horas de trabalho, salários e outros benefícios

Os fornecedores da RIP devem cumprir a legislação trabalhistas. A remuneração deve ser paga regularmente, em tempo hábil e integralmente aos funcionários de acordo com as leis aplicáveis e deve estar em conformidade com as leis nacionais aplicáveis sobre remuneração.

Os trabalhadores podem recusar horas extras excessivas sem medo de discriminação ou retaliação.

Em relação ao nascimento de um filho, os pais devem ter direito a um período razoável de licença remunerada ou licença com benefícios adequados de segurança social conforme previsto em lei.

A remuneração e outros benefícios se destinam a proporcionar aos funcionários e suas famílias um padrão de vida justo.

Nossos fornecedores devem oferecer remuneração justa, competitiva e outros benefícios a seus funcionários e devem estar comprometidos com pagamento igual por trabalho de igual valor. Recomendamos que os fornecedores ofereçam treinamento e oportunidades de desenvolvimento adequados para seus funcionários.

Liberdade de afiliação

Os fornecedores da RIP devem respeitar e defender a liberdade de filiação e o direito à negociação coletiva e comunicar-se aberta e construtivamente com os trabalhadores e seus representantes. De acordo com as leis locais, os fornecedores devem respeitar o direito dos funcionários de formar associações,

Formar e filiar-se a sindicatos, nomear representantes de empregados, formar um conselho de trabalhadores, fazer greve e participar de negociações coletivas. Esperamos que funcionários envolvidos como representantes de colaboradores não sejam prejudicados.

5. SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE

Os fornecedores da RIP se comprometem a promover e cumprir a saúde e segurança no trabalho e, neste sentido, não permitir quaisquer riscos a este respeito. Isso significa, em particular:

Saúde e segurança no local de trabalho

Nosso fornecedor é responsável por um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus funcionários. Isso inclui no local de trabalho, por exemplo, riscos químicos, biológicos e físicos; atividades com um nível excessivo de exigência física e riscos decorrentes do uso da infraestrutura fornecida nesta área.

Nosso fornecedor é obrigado a fornecer verificações adequadas, práticas de trabalho seguras, manutenção preventiva e as medidas necessárias de proteção de seus funcionários, para minimizar os riscos de saúde e segurança no local de trabalho. Além disso, os funcionários receberão instruções e treinamento regulares sobre as normas e medidas aplicáveis de saúde e segurança. Também devem ser identificadas e avaliadas quaisquer potenciais situações de emergência no local de trabalho. Planos de contingência e procedimentos de comunicação devem ser fornecidos para garantir que eles sejam gerenciados da forma ideal e para reduzir os impactos negativos. Isso inclui acesso à água potável, iluminação adequada, boa ventilação e saneamento básico.

Segurança do material

Nossos fornecedores disponibilizarão à RIP e a outras partes as fichas de dados de segurança essenciais contendo todas as informações necessárias relacionadas à segurança de todas as substâncias perigosas usadas.

Requisitos de qualidade

Esperamos que nossos fornecedores cumpram com a qualidade acordada contratualmente.

Padrões e fornecimento de produtos que atendam aos requisitos da RIP para funcionar conforme garantido e que sejam adequados para a aplicação apropriada. Também queremos ser informados sobre alterações no processo de fabricação, caso tenham impacto na qualidade ou especificação dos produtos entregues.

Itens falsificados, fraudulentos e abaixo do padrão

Somente materiais ou equipamentos novos, certificados e autênticos devem ser fornecidos à RIP, e o fornecimento de certificados, materiais ou equipamentos suspeitos de falsificação ou fraude é proibido. Materiais ou equipamentos reconicionados ou usados também são proibidos, salvo acordo em contrário pela RIP. Provas incluindo documentação/certificados devem ser disponibilizadas e fornecidas para autenticar os produtos e fornecer rastreabilidade ao fabricante. Os materiais devem ser fornecidos com CA identificados e/ou padrões nacionais referenciados nessa especificação.

6. MEIO AMBIENTE

Os fornecedores da RIP se comprometem a proibir quaisquer riscos ambientais proibidos por lei. Isto significa, sobretudo:

Resíduos, contaminantes e emissões

Nossos fornecedores devem garantir a segurança e a conformidade com normas e leis ambientais ao lidar com águas residuais, resíduos e emissões. Isso inclui a importação e exportação de resíduos perigosos. Os fornecedores da RIP devem, portanto, estabelecer um procedimento que evite que tais substâncias sejam derramadas ou liberadas acidentalmente e minimize os riscos correspondentes. Quaisquer proibições relativas à importação e exportação de resíduos perigosos serão comunicadas pelo fornecedor.

Recursos e proteção climática

Nossos fornecedores devem usar os recursos existentes com moderação e inteligência. Os impactos negativos sobre o meio ambiente e o clima decorrentes do uso de água, energia e outros recursos devem ser reduzidos ao máximo por meio da modificação dos processos de produção.

Também devem ser utilizados métodos como substituição de materiais, conservação e reciclagem de recursos. Nossos fornecedores devem estar comprometidos em desenvolver e usar produtos e processos ecológicos que reduzam em geral o consumo de energia e os gases de efeito estufa.

Substâncias proibidas

Os fornecedores da RIP se comprometem a não fabricar, usar, manipular ou circular quaisquer substâncias proibidas.

7. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS

Requisitos legais e outros

Nossos fornecedores devem cumprir todas as leis, regulamentos, regulamentos financeiros, impostos locais, acordos contratuais e padrões de aceitação aplicáveis. Isso também inclui a proibição de desapropriação ou despejo ilegal de terras, florestas ou águas em processo de construção ou aquisição, se isso garantir a subsistência de uma pessoa.

Contratação de equipe de segurança

Se os fornecedores da RIP empregam equipes de segurança patrimoniais, eles devem garantir que não ocorram violações de direitos humanos.

Controle de exportação e alfândega

Nossos fornecedores devem cumprir rigorosamente todas as leis alfandegárias e de comércio exterior aplicáveis que regem a importação e exportação de mercadorias, tecnologia, software, serviços e transações financeiras. Quaisquer sanções e embargos existentes devem ser relatados.

Nossos fornecedores informarão à RIP sobre qualquer possível requisito de licenciamento, se fornecerem mercadorias sujeitas ao controle de exportação no caso de uma possível exportação.

Obtenção responsável de minerais

Nossos fornecedores precisam adquirir com responsabilidade e devem identificar, abordar e evitar quaisquer riscos em suas cadeia de suprimentos relacionada à mineração de minerais originários de regiões de risco.

Os fornecedores são responsáveis por desenvolver e implementar sua própria diligência de acordo com Diretrizes da OCDE para cadeias de fornecimento de minerais de áreas afetadas por conflitos e áreas de alto risco.

Documentação e Informações

As informações sobre a implementação dos requisitos deste SCoC serão fornecidas à RIP quando necessário para permitir uma base de diálogo e avaliação entre a RIP e nossos fornecedores.

Reconhecimento, encaminhamento e implementação

Nossos fornecedores concordam em agir com responsabilidade e em cumprir os princípios e requisitos aqui estabelecidos. O fornecedor confirma que comunica efetivamente o conteúdo deste SCoC aos seus funcionários, agentes, subcontratados e fornecedores e que os coloca efetivamente sob a obrigação de cumprir o referido conteúdo. Ele assegura ainda que todas as ações necessárias para cumprir este SCoC são devidamente implementadas.

8. GESTÃO DE RISCO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da RIP implementarão e manterão uma gestão de risco adequada e atribuirão responsabilidades internas claras para garantir isso. Medidas analíticas adequadas serão tomadas regularmente para verificar o padrão especificado. Sempre que necessário, medidas adequadas devem ser implementadas. Os fornecedores são responsáveis pelo treinamento necessário de suas equipes.

9. REVISÕES, VERIFICAÇÕES E SANÇÕES DA RIP

A RIP tem o direito de revisar regular e adequar as medidas tomadas pelo fornecedor. Isso inclui, em particular, os seguintes pontos específicos:

- > Na medida em que a RIP solicita informações dos fornecedores como parte de sua própria análise de risco ou faz perguntas correspondentes para poder cumprir suas obrigações legais, os fornecedores são obrigados a cooperar adequadamente. Essa cooperação adequada permite que a RIP cumpra suas próprias obrigações legais.

- > Se a RIP agendar medidas de treinamento correspondentes, os fornecedores serão obrigados a participar destes treinamentos.

A RIP tem o direito de aplicar ações corretivas eficazes para prevenir, remediar ou eliminar violações de direitos humanos ou leis ambientais. Em determinados casos, a RIP tem o direito de rescindir a relação comercial com o respectivo fornecedor.

Se você tiver alguma dúvida ou sugestão em relação a este SCoC ou tiver questões ligadas a conduta ilegal ou má conduta, informe seu contato na RIP ou através do RIP Canal Confidencial (<https://www.canalconfidencial.com.br/rip/>) ou ainda em contato com o KAEFER Compliance Helpline através do link: <https://www.bkms-system.com/kaefer>.

UNIDADES DA KAEFER EM TODO O MUNDO



RIP Serviços Industriais Ltda

Rod. Eng. Ermênio de Oliveira Penteado,

Km 57,9

Helvetia – Indaiatuba/SP

Brasil

CEP 13337-300

<https://www.ripbr.com.br>

América

Brasil
Canadá
EUA

África

Moçambique
África do Sul

Europa

Áustria
Bélgica
Finlândia
França
Alemanha
Irlanda
Lituânia
Luxemburgo
Holanda
Noruega
Polônia
Romênia
Espanha
Suécia Reino Unido

Ásia e Oceania

Austrália
Barein
China
Indonésia
Kuwait
Malásia
Nova Caledônia
Omã
Catar
Arábia Saudita
Cingapura
Tailândia
Emirados
Árabes Unidos
Vietnã

[Canal Confidencial RIP](#)



[KAEFER Compliance Helpline](#)



Uma empresa  **KAEFER**